



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032/2018, ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA CERTA
SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES
EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Agência Municipal do Meio Ambiente situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 – Bairro Coração de Jesus - CEP: 62043-070 - Sobral – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Jorge Vasconcelos Trindade, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **91025002183**, e do CPF nº **447.610.073-20**, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Rua Rita Leite, 1140, Bairro Renato Parente, e a empresa Certa Serviços Empresariais e Representações EIRELI, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230 Vila União, CEP: 60.420-135 – Fortaleza - CE Fone: (085) 3257-1312, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Marinalva Lima Pereira, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2002010249637-SSP CE, e do CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada(o) em Fortaleza -CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 122/2017**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Superintendência da Agência Municipal do Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, dotação orçamentária 2402.04.124.0050.2.219.3.3.90.34.00, e 2402.18.541.0124.2.273.3.3.90.34.00.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 09 de janeiro de 2020.


JORGE VASCONCELOS TRINDADE
CONTRATANTE


MARINALVA LIMA PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  - RG 53303682 - CPF 223 903 513 - 15
2.  - RG 98031027823 - CPF 847534803-50

ANEXO - PORTARIA Nº 015/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	YAN FROTA FARIAS MARQUES	20676	33596
Suplente	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	21267	42283

PORTARIA Nº 016/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 005/2020 - SEINF -, tendo por objeto REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, celebrado com a empresa CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EEP. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada a Portaria Nº 006/2020. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 016/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	26623	336338
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005	50412

PORTARIA Nº 017/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0011/2019 - SEUMA, tendo por objeto REVITALIZAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. Art. 2º. Em razão do que dispõe a presente Portaria, fica revogada as Portarias nº 116/2019, 117/2019, 118/2019, 119/2019 e 120/2019. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 017/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	LUCAS DANIEL DE CRVALHO SANTOS	27728	341668CE
Suplente	YAN FROTA FARIAS MARQUES	20676	33596

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 003/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.011, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 278, de 06 de abril de 2018, e, CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão de execução do Projeto Jovem Guarda, conforme previsão constante no edital 001/2020, em seu item 1.7; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Jovem Guarda, prevista no Edital nº 001/2020 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 707, de 08 de janeiro de 2020, no qual irão cumprir as normativas legais do município. §1º. A comissão será formada por 03 (três) membros nomeados pela Secretaria da Segurança e Cidadania do Município, a seguir discriminados: I - ANTONIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 8350 (Coordenador); II - FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA, Matrícula Funcional nº 9593 (Membro); III - MORGIANA APARECIDA MONTE DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 20544 (Membro). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data deste documento. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 24 de janeiro de 2020. Sobral (CE), 24 de janeiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2020 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. **CONTRATADO:** Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA,

com sede na Avenida José Falb Rangel, 674, Campo dos Velhos, Sobral-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº 04.445.494/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GERALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos para atender a demanda do Projeto Jovem Guarda, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 143/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.450,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Kennedy Vasconcelos Lima, Subinspetor de 1º classe, Matrícula 9593. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 27 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2021. Sobral, 27 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Geraldo Rodrigues de Albuquerque - Representante da Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2020 - SEUMA, publicado no Diário Oficial do Município de nº 718, de 23 de janeiro de 2020, página nº 16. **ONDE SE LÊ:** CONTRATADO: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por Orlando Ramos Filho. **LEIA-SE:** CONTRATADO: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por Gustavo Alves Gonçalves. Sobral/CE, 17 de janeiro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, com sede na Rua Teodorico Barroso, nº 230, Vila União, CEP 60.420-135, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.050/0001-47. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento no Pregão Presencial nº 122/2017 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, no §2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Superintendência da Agência Municipal do Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.150.931,16 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do segundo termo de aditivo do contrato são de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante de natureza contínua. Sobral - CE, 27 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Marinalva Lima Pereira - Representante da Empresa Certas Serviços Empresariais e Representações. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 - CMDCA/SEDHAS - RESULTADO DEFINITIVO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO QUE ATENDA ÀS DIRETRIZES DO LABCONNECTA: LABORATÓRIO CRIATIVO PARA